

Prefeitura Municipal de Hulha Negra  
CNPJ 94.702.784/0001-43  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA**

REFERENTE AO ETP Nº 011  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1 – Objeto:**

O presente objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Hulha Negra, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

**1.1. Especificação do produto:**

Aquisição de equipamento de elevação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto.	Unidade	50	17,88	894,00
02	Luva de látex, sem pó, para procedimento não cirúrgico. Cx com 100 unidades. Tamanho P	Caixa	30	18,60	558,00
03	Luva de látex, sem pó, para procedimento não cirúrgico. Cx com 100 unidades. Tamanho M	Caixa	50	18,60	930,00
04	Luva de látex, sem pó, para procedimento não cirúrgico. Cx com 100 unidades. Tamanho G	Caixa	40	18,60	744,00
05	Mascara cirúrgica descartável Tripla Com Elástico e Clip Nasal. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	6,00	120,00
06	Touca descartável de TNT branca, 100% polipropileno, tamanho único, pacote com 100 unidades.	Pacote	40	12,00	480,00
07	PLÁSTICO FILME em PVC, rolo de 28cm x 30m.	Rolo	35	5,99	209,65
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.935,65</b>

**1.2 Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**1.3 Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é de três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 3.935,65 ), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 – Fundamentação da contratação:**

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Secretaria Municipal de Educação de Hulha Negra e das Unidades Escolares, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos

servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – Requisitos da contratação:**

**4.1.** A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

**4.2.** A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

**4.3.** Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

**4.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.5.** A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

**5 – Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.** A contratação para aquisição de matérias de limpeza e higiene está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização na entrega do objeto.

**5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória.

**5.3.** A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

**6 – Modelo de gestão do contrato:**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

**7 – Critério de medição e de pagamento:**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

**7.2.** O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

**7.3.** O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

**7.4.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

**8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

**8.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9 – Entrega do produto:**

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Avenida Getulio Vargas nº 1645, centro, CEP 96.460-000.**

**10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::**

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento, transporte e/ou fabricação.

**11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610952.2.197000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.22	677	3.935,65

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

**TITULAR:** ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

**SUBSTITUTO:** FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 28 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 28/06/2023 20:08:57-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY**  
Secretária Municipal de Educação de Cultura  
Hulha Negra/RS